

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS

Orçamento da despesa para o exercicio de 1881-1882

ARTIGO 8.º			
	Subsidio que o ex. ^{mo} sr. presidente deve vencer durante a sessão ordinaria de tres mezes	780.000	
	Subsidio a 136 srs. deputados calculado para a sessão ordinaria de tres mezes	40.800.000	
		41.580.000	
	Menos o subsidio de 39 srs. deputados que optem por outros vencimentos	9.000.000	32.580.000
	Gratificações de jornada aos srs. deputados por vinda e volta	2.800.000	
	149 exemplares do <i>Diario do governo</i> , a 6.000 réis.	894.000	36.274.000
ARTIGO 9.º			
SECÇÃO 1.ª			
Secretaria e policia			
1	Director geral.	1.200.000	
2	Primeiros officiaes, a 700.000 réis.	1.400.000	
3	Segundos officiaes, a 600.000 réis.	1.800.000	
3	Amanuenses, a 300.000 réis	900.000	
1	Porteiro da sala.	500.000	
2	Correios, a 300.000 réis	600.000	
6	Continuos, a 300.000 réis	1.800.000	
2	Guarda-portões, a 300.000 réis	600.000	
3	Serventes, a 180.000 réis.	540.000	
	Augmento de vencimento por diuturnidade de serviço a 1 amanuense, na conformidade do disposto no artigo 15.º da lei de 22 de abril de 1874	60.000	9.400.000
SECÇÃO 2.ª			
Tachygraphia e redacção			
1	Director geral.	1.200.000	
4	Primeiros tachygraphos, a 700.000 réis	2.800.000	
2	Segundos tachygraphos, a 600.000 réis.	1.200.000	
3	Aspirantes, a 400.000 réis	1.200.000	
2	Redactores, a 700.000 réis	1.400.000	
3	Amanuenses, a 400.000 réis.	1.200.000	
	Existem alem do numero do quadro:		
1	Aspirante de 2.ª classe.	300.000	
2	Alumnos de tachygraphia, a 150.000 réis	300.000	
3	Alumnos de tachygraphia, a 100.000 réis.	300.000	
1	Segundo official.	600.000	
1	Redactor	700.000	
1	Encarregado do expediente	182.500	
2	Serventes extraordinarios	45.000	
	Para completar os vencimentos de:		
	3 aspirantes a tachygraphos, a 80.000 réis.	240.000	
	1 correio	50.000	
	1 continuo.	50.000	
	3 serventes, a 25.000 réis.	75.000	11.775.000
SECÇÃO 3.ª			
Empregados aposentados			
1	Primeiro official.	700.000	
4	Primeiros tachygraphos, a 700.000 réis	2.800.000	
1	Continuo.	350.000	
1	Guarda-portão	300.000	4.150.000
SECÇÃO 4.ª			
Diversas despesas			
	Pensão de 400 réis diarios a viuva de 1 continuo	146.500 0	
	Despesas de impressão	6.200.000	
	Despesas de expediente e eventuaes	400.000	6.746.000
Somma total —Rs.			68.345.000

Despeza para o exercicio de 1880-1881, conforme a tabella que faz parte do decreto de 31 de maio de 1880	69:295\$000
Despeza segundo este orçamento	68:345\$000
Diferença para menos — Rs.	950\$000

ALTERAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DAS DIFFERENÇAS

	DIFFERENÇAS	
	Para mais	Para menos
SECÇÃO 2.ª		
Elimina-se o vencimento de 1 primeiro tachygrapho a quem foi concedida a aposentação	-§-	700\$000
SECÇÃO 3.ª		
Adiciona-se o vencimento de mais 1 tachygrapho aposentado	700\$000	-§-
Elimina-se o vencimento de 1 segundo official que falleceu.	-§-	600\$000
Elimina-se o vencimento de 1 correio que falleceu	-§-	350\$000
	700\$000	1:650\$000
Diferença para menos — Rs.	950\$000	

Secretaria da camara dos senhores deputados, em 26 de agosto de 1880. — *Jayme Constantino de Freitas Moniz.*

**RELAÇÃO NOMINAL DOS EMPREGADOS DA CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS
EXISTENTES EM 26 DE AGOSTO DE 1880**

NOMES	EMPREGOS	VENCIMENTOS
Secretaria		
Jayme Constantino de Freitas Moniz	Director geral	1:200\$000
José Ferreira da Costa	Primeiro official	700\$000
Joaquim Pedro Parente	Idem	700\$000
José Marcellino de Almeida Bessa	Segundo official	600\$000
Luiz Zuzarte de Almeida Bessa	Idem	600\$000
Henrique Folque Possollo	Idem	600\$000
Henrique Guilherme Pereira de Mello	Amanuense	360\$000
Paulo de Moraes Cabedo e Lencastre	Idem	300\$000
João Filippe da Fouseca	Idem	300\$000
João Candido Cardoso de Freitas	Correio	350\$000
João Maria Coutinho Monteiro	Idem	300\$000
Repartição tachygraphica		
Antonio José da Luz Fernandes	Director geral	1:200\$000
Clemente José dos Santos	Primeiro tachygrapho	700\$000
Francisco Antonio Maria de Figueiredo	Idem	700\$000
Gastão Baptista da Fonseca	Idem	700\$000
Agostinho José Freire	Idem	700\$000
Pedro Guilherme Esteves	Segundo tachygrapho	600\$000
José Joaquim La Grange e Silva	Idem	600\$000
João Sabino Sarmento de Almeida Bessa	Aspirante	480\$000
Antonio Tavares de Albuquerque	Idem	480\$000
Fructuoso Caetano de Oliveira Perestrello	Idem	480\$000
Luiz Mariano Correia de Magalhães	Idem	300\$000
José Antonio Vianna	Alumno de tachygraphia	150\$000
Luiz Gonçalves	Idem	150\$000
Joaquim Maria Garcia	Idem	100\$000
Sabino Servulo Villa Nova	Idem	100\$000
Carlos Maria dos Martyres	Idem	100\$000
Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro	Redactor	700\$000
João Chrysostomo Melicio	Idem	700\$000
João de Sousa Machado	Idem	700\$000
Antonio Batalha Reis	Segundo official	600\$000
Francisco de Paula Santos	Amanuense	400\$000
Antonio Severino Leitgeb Alves	Idem	400\$000
José Rangel de Lima	Idem	400\$000
Luiz Ignacio	Encarregado do expediente	500 réis por dia
Sala, galeria e policia		
João Candido Barata	Porteiro da sala	500\$000
Manuel Francisco Valladão	Continuo	350\$000
José Joaquim Gonçalves	Idem	300\$000
Antonio Maria Gonzaga Pinto	Idem	300\$000
José da Mota	Idem	300\$000
Raymundo Leopoldo da Silva Mello	Idem	300\$000
Antonio Rodrigues Pratas	Idem	300\$000
Francisco Bernardo	Guarda portão	300\$000
Rodrigo Luiz Ferreira	Idem	300\$000
João dos Reis	Servente	A 500 réis por dia
Cazimiro Antonio Soares da Silva	Idem	
Francisco Augusto Pereira	Idem	
Manuel Antonio Samuel	Servente extraordinario	
Manuel Theodoro dos Reis Mello	Idem	
João Baptista Fernandes	Idem	
José Maria Ferreira	Idem	
Ignacio Francisco do Livro	Idem	
Joaquim José de Torres	Idem	
Empregados aposentados		
Antonio Raulino Lopes de Mendonça	Primeiro official	700\$000
Francisco Emygdio da Silva	Primeiro tachygrapho	700\$000
Antonio Torquato Azedo e Silva	Idem	700\$000
Antonio José de Paula	Idem	700\$000
José Fernandes Garrido	Idem	700\$000
Luiz Gabriel Pereira	Continuo	350\$000
Antonio Joaquim	Guarda portão	300\$000

Secretaria da camara dos senhores deputados, em 26 de agosto de 1880. == *Jayme Constantino de Freitas Moniz.*

**CALCULO PROVAVEL DO RENDIMENTO PROVENIENTE DAS PROPINAS DE MATRICULA E EXAMES
DE INSTRUÇÃO SECUNDARIA, CONFORME A LEI DE 14 DE JUNHO DE 1880**

1:980 alumnos matriculados nos lyceus (a), a 9\$000 réis cada um.....	17:820\$000
5:000 alumnos estranhos (b), a 13\$500 réis cada um.....	67:300\$000
180 candidatos ao magisterio secundario (c), a 9\$000 réis cada um.....	1:620\$000
	86:940\$000

(a) É este o numero de alumnos matriculados no anno lectivo de 1880-1881 nos lyceus do continente e ilhas adjacentes. É de presumir que augmente nos annos lectivos seguintes, porque a lei só está em plena execução com referencia ao primeiro anno do curso geral dos lyceus.

(b) Este numero é inferior em 500 alumnos ao que foi calculado pelo governo e pelas commissões das camaras legislativas nos relatorios sobre a proposta de lei da instrução secundaria; mas vae assim indicado em attenção ás difficuldades que podem apparecer na transição do antigo para o novo systema.

(c) Ha 90 cadeiras vagas. Suppõe-se que nos concursos se apresentarão, termo medio, dois candidatos a cada cadeira.

Secretaria d'estado dos negocios do reino, em 7 de dezembro de 1880. = *Antonio Maria de Amorim.*